



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 648/2025

“Concede ajuda financeira (repasse de subvenção social) no exercício de 2025 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira (repasse de subvenção social) durante o exercício de 2025 à **ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DE APOIO AOS IDOSOS – CASA DA VOVÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.849/0001-13, no valor mensal de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinada a fomentar as atividades da instituição.

Art. 2º – A subvenção prevista nesta Lei será liberada mensalmente, conforme a disponibilidade financeira do Município, mediante a comprovação de regularidade fiscal e tributária da entidade beneficiária.

Parágrafo único – A transferência dos recursos será realizada mediante prestação de contas e após a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Rosário da Limeira/MG e a referida associação.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser aberto crédito adicional especial, se necessário.

Parágrafo único – Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, outras dotações do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 25 de agosto de 2025.


CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

E-mail: procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257